

## **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAIXA CEDAE**

CNPJ nº 10.991.914/0001-15

### **Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 21 de maio de 2018**

#### **I Data, hora e local**

No dia 21 de maio de 2018, às 14h, em primeira convocação e, em segunda convocação, às 14h15, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 2300, 11º andar, Cerqueira César, Condomínio Edifício São Luis de Gonzaga, escritório da Caixa Econômica Federal, instituição administradora do ("Administradora") do Fundo de Investimento Imobiliário CAIXA CEDAE ("Fundo").

#### **II Convocação**

Realizada por meio do envio do edital de convocação aos cotistas do Fundo no dia 27 de abril de 2018, nos termos do art. 46 do regulamento do Fundo ("Regulamento"), bem como publicado nas páginas do Administrador, da Comissão de Valores Mobiliários e da BM&FBovespa na rede mundial de computadores, nos termos do Art. 19-A da Instrução CVM nº 472.

#### **III Quórum**

Presentes os cotistas titulares de 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, conforme assinaturas apostas na lista de presença anexa. Presentes ainda representantes da Administradora.

#### **IV Composição da Mesa**

Aberta a Assembleia, os cotistas do Fundo indicaram o Sr. Luciano Garrido para a presidência da mesa, que convidou o Sr. Vinicius Barbieri Domingues para secretariar os trabalhos.

#### **V Ordem do Dia**

Deliberar sobre a eleição da CM Capital Markets CCTVM Ltda. como prestadora dos serviços de custódia, controladoria e escrituração do Fundo, uma vez que o atual prestador Banco do Brasil renunciou a prestação dos serviços, nos termos do contrato. A CM Capital Markets CCTVM Ltda. foi a única instituição que enviou proposta para a prestação dos serviços de custódia, controladoria e escrituração do Fundo.

## **VI Deliberações**

Preliminarmente, foi aprovada, por unanimidade dos votos dos presentes, a lavratura da ata desta Assembleia sob a forma sumária.

Em cumprimento ao art. 24 da Instrução CVM nº 472, os cotistas presentes, declararam:

- (i) que não são sócios, diretores e funcionários do Administrador ou de empresas ligadas;
- (ii) que não são sócios, diretores e funcionários de prestadores de serviços do Fundo; e
- (iii) não possuir interesses conflitantes com o Fundo.

Em seguida foi aprovada pela unanimidade dos cotistas, titulares de 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, a eleição da CM Capital Markets CCTVM Ltda. como prestadora dos serviços de custódia, controladoria e escrituração do Fundo, conforme proposta apresentada.

Caberá à Administradora a responsabilidade pela contratação da nova prestadora de serviço aprovada, bem como a verificação com *due diligence* e comprovação de que a contratada está apta e qualificada junto a CVM para a prestação dos serviços.

O preço pela prestação dos serviços contratados não excederá os valores constantes no item 4.1 da proposta apresentada, excetuando-se eventuais taxas bancárias, taxas para envio de TED e demais despesas correlatas.

Será comunicado oportunamente ao mercado a data da efetiva transferência dos serviços de custódia, controladoria e escrituração do Fundo à nova prestadora dos serviços.

O Regulamento atualizado com a aprovação da nova prestadora dos serviços de custódia, controladoria e escrituração do Fundo segue como Anexo a esta ata.

## **VII Encerramento**

Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida e aprovada pelos presentes, foi assinada conforme abaixo, sendo encerrada às 15h.

São Paulo, 21 de maio de 2018

---

Vinicius Barbieri Domingues  
Secretário

---

Luciano Garrido  
Presidente

---

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário CAIXA CEDAE